

	PROTEÇÃO DE DADOS	Código	Revisão
		GSEG-DOC-0002	1
	CARTA DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUBSTITUTO	Classificação da Informação	Página
		Pública	1 de 8

DENIGO CHOCOLATES S.A.

CNPJ 23.244.006/0001-00



CARTA DE NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS
E ENCARREGADO SUBSTITUTO



Por um mundo
com mais denigo

denigo.com
/denigochocolates

	PROTEÇÃO DE DADOS	Código	Revisão
		GSEG-DOC-0002	1
	CARTA DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUBSTITUTO	Classificação da Informação	Página
		Pública	2 de 8

SUMÁRIO

TÓPICOS:

Objetivo	3
Nomeação do Encarregado de Proteção de Dados e Encarregado Substituto	3
Atribuições e Tarefas	3
Posição do Encarregado de Proteção de Dados (DPO)	4
Deveres da Controladora	5
Canal LGPD e Privacidade	6
Controlador	7
Política de Propriedade Intelectual	7
Vigência de Controle de Versões	7
Aprovação	8
Assinatura Eletrônica	8

DS
74

Rubrica
MB



Por um mundo
com mais denigo

denigo.com
/denigochocolates

	PROTEÇÃO DE DADOS	Código	Revisão
		GSEG-DOC-0002	1
	CARTA DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUBSTITUTO	Classificação da Informação	Página
		Pública	3 de 8

1. OBJETIVO

A Denigo Chocolates é mais do que uma marca brasileira de cacau e chocolate. Somos um negócio de impacto social, que reúne as pessoas num ciclo justo e afetuoso.

O compromisso da Denigo Chocolates em defender o interesse de nossos clientes, parceiros, fornecedores e colaboradores tem como pilar a segurança das informações, assim a Denigo Chocolates elabora a presente carta de nomeação de Encarregado de proteção de dados (“Encarregado DPO”) e Encarregada de proteção de dados substituta, a qual tem por objetivo nomear o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E ENCARREGADO SUBSTITUTO

2.1. NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:

A Denigo Chocolates denominada “Controlador”, nomeia como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o colaborador **Tatyan Yudice**, e-mail de contato: lgpd@denigo.com neste ato representado por ele mesmo.

A nomeação entra em vigor na data de publicação desta carta de nomeação e terá duração até que seja revogado.

2.2. NOMEAÇÃO DO ENCARREGADA DE PROTEÇÃO DE DADOS SUBSTITUTA:

A Denigo Chocolates denominada “Controlador”, nomeia como Encarregada de Proteção de Dados Substituta, nos termos do art. 4º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a colaboradora **Mariana Castro de Araújo Bernardino**, e-mail de contato: lgpd@denigo.com neste ato representada por ela mesma.

A nomeação entra em vigor na data de publicação desta carta de nomeação e terá duração até que seja revogado.

DS
Ty

Rubrica
MB

3. ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Atribuições e tarefas do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Substituta:

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e a Substituta executam as seguintes tarefas em



Por um mundo
com mais denigo

denigo.com
/denigochocolates

	PROTEÇÃO DE DADOS	Código	Revisão
		GSEG-DOC-0002	1
	CARTA DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUBSTITUTO	Classificação da Informação	Página
		Pública	4 de 8

conformidade com o art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- informar e aconselhar a Controladora (Denigo) e seus colaboradores que realizam operações de tratamento de dados sobre suas obrigações nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e de qualquer lei aplicável à proteção de dados;
- monitorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e quaisquer outras disposições aplicáveis à proteção de dados;
- monitorar as estratégias da Controladora para a proteção de dados pessoais, incluindo a alocação de responsabilidades, conscientização e treinamento do pessoal envolvido nas operações de tratamento de dados e verificações relacionadas;
- mediante solicitação, assessorar a Controladora na realização de avaliação de impacto à proteção de dados e suas implementações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- atuar como ponto de contato da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévias sobre a avaliação de impacto à proteção de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando apropriado, assessorando em todas as outras questões;
- atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados;
- executar as demais atribuições determinadas pela Controladora no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados ou estabelecidas em normas complementares;
- participar das reuniões do Comitê Gestor da Privacidade para tomadas de decisões em conjunto.

4. POSIÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUBSTITUTO(A)

No exercício de suas funções, o Encarregado de Tratamento de Dados e a Substituta:

- deverá sempre se reportar diretamente ao mais alto nível de gestão da Controladora (Denigo);
- deverá participar de reuniões e atividades do Comitê de LGPD e Privacidade com outros departamentos relevantes da Denigo Chocolates;
- deverá atuar de forma autônoma e independente em todas as suas tarefas;
- não gozará de nenhum poder para representar a Controladora;

DS
Ty

Rubrica
MB



Por um mundo
com mais denigo

denigo.com
/denigochocolates

	PROTEÇÃO DE DADOS	Código	Revisão
		GSEG-DOC-0002	1
	CARTA DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUBSTITUTO	Classificação da Informação	Página
		Pública	5 de 8

- não realizará tarefas como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais que caracterizem conflito de interesses.

Nesse sentido, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e a Substituta confirmam, assinando esta carta, que sua nomeação não resultará em nenhum conflito de interesses.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e a Substituta comprometem-se ainda a notificar imediatamente a Controladora, em qualquer caso, sem demora injustificada, caso ocorra um conflito de interesses no futuro.

5. DEVERES DA CONTROLADORA

A Controladora (Denigo) compromete-se a:

- fornecer ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais todos os meios, recursos financeiros e pessoal necessários, a fim de permitir o desempenho adequado de suas tarefas e funções;
- envolver prontamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais em todos os assuntos relacionados à proteção de dados pessoais;
- abster-se de fornecer instruções sobre como o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deve executar suas tarefas;
- abster-se de remover ou penalizar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais como resultado da execução de suas tarefas;
- verificar se o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais executa suas tarefas de forma autônoma e independente;
- abster-se de atribuir tarefas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais que possam levar a, ou resultar em, um conflito de interesses;
- decidir sem demora acerca da tomada de medidas de adequação e medidas de mitigação de danos, endereçamento e violações e incidentes, comunicações ao público e às autoridades, e outras decisões executivas acerca de privacidade e proteção de dados levadas à alta-diretoria pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- decidir sem demora acerca da tomada de medidas de adequação, mitigação de danos e endereçamento de riscos, violações, incidentes e outras questões relacionados à segurança da informação, privacidade e proteção de dados levadas à alta-diretoria pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

DS

Ty

Rubrica

MB



Por um mundo
com mais denigo

denigo.com
/denigochocolates

	PROTEÇÃO DE DADOS	Código	Revisão
		GSEG-DOC-0002	1
	CARTA DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUBSTITUTO	Classificação da Informação	Página
		Pública	6 de 8

- aprovar releases, comunicações e respostas às autoridades e ao público em geral;
- manter os dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais disponíveis ao público.

O nome e os detalhes de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (endereço, telefone, e-mail) serão compartilhados pela Controladora e, quando necessário, comunicados oficialmente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao público.

Posição do Encarregado pelo Tratamento de Dados Substituto(a)

Na ausência do Encarregado de Tratamento de Dados principal, a LGPD prevê que o Substituto(a) de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deve cumprir as ações e tarefas acima, conforme descritas.

6. CANAL DE PRIVACIDADE E LGPD

O que é o Canal de Privacidade e LGPD?

É um canal de comunicação para você titular dos dados, exercer seus direitos e sanar suas dúvidas sobre LGPD e Privacidade.

A Denigo Chocolares através da sua equipe, responderá suas solicitações.

Você pode exercer seus direitos de titular através o Canal de Privacidade e LGPD:

A. Via e-mail:



lgpd@denigo.com

Encarregado de Proteção de Dados

Nome: Tayan Yúdice

E-mail: lgpd@denigo.com



Encarregada de Proteção de Dados Substituta

Nome: Mariana Castro de Araujo Bernardino

E-mail: lgpd@denigo.com



Por um mundo
com mais denigo

denigo.com
/denigochocolates

	PROTEÇÃO DE DADOS	Código	Revisão
		GSEG-DOC-0002	1
	CARTA DE NOMEAÇÃO DE ENCARGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUBSTITUTO	Classificação da Informação	Página
		Pública	7 de 8

7. CONTROLADOR

Controlador:

DENGO CHOCOLATES S.A.
 CNPJ 23.244.006/0001-00
 Rua Vigário Taques Bitencourt, 171
 Santo Amaro – São Paulo – SP
 Telefone: +55 11 5093-6553
 E-mail: lgpd@denigo.com
 Website <https://www.denigo.com.br>

8. POLÍTICA DE PRIVACIDADE INTELECTUAL

Todo o conteúdo descrito neste documento é de autoria da Claranet Brasil em prestação de serviço exclusivo à Denigo Chocolates S.A. É expressamente proibido copiar frases, trechos ou reproduzir material presente neste documento, sem a prévia autorização da empresa, conforme lei 9610/98. Caso haja violação deste documento aqui mencionado, medidas legais serão aplicadas.

9. VIGÊNCIA E CONTROLE DE VERSÕES

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua disponibilização aos Destinatários e será periodicamente revisada e atualizada pelo Responsável, com a frequência mínima de uma vez a cada 12 (doze) meses.

ELABORADO POR:	REVISADO POR:	ALTERAÇÕES:	DATA:
Claranet Brasil	Denigo Chocolates	Versão inicial	29/05/2023
Claranet Brasil	Denigo Chocolates	Nomeação Encarregada Substituta	05/05/2025

DS
Tf

Rubrica
MB



Por um mundo
com mais denigo

denigo.com
/denigochocolates

	PROTEÇÃO DE DADOS	Código	Revisão
		GSEG-DOC-0002	1
	CARTA DE NOMEAÇÃO DE ENCARGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUBSTITUTO	Classificação da Informação	Página
		Pública	8 de 8

10. APROVAÇÃO

APROVADOR:	ÁREA:	DATA:
Dengo Chocolates	Comitê de Privacidade e LGPD	29/05/2023
Dengo Chocolates	Comitê de Privacidade e LGPD	06/05/2025

11. ASSINATURA ELETRÔNICA

DocuSigned by:

TAYAN YUDICE

EE5A442E75E74C2...

TAYAN YUDICE

Assinado por:

Mariana Bernardino

2871E7CB31ED4D1...

MARIANA CASTRO DE ARAUJO BERNARDINOPor um mundo
com mais denigodenigo.com
/denigochocolates